



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Urbanização

Despacho – NOVACAP/PRES/DU

Brasília, 25 de janeiro de 2024.

À Diretoria de Urbanização (DU)

Assunto: Aprovação de projeto de drenagem

1. Informamos que após análise do projeto executivo do Sistema de Drenagem Urbana do **Condomínio Estância Quintas da Alvorada Etapa 2**, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA JB, Brasília-DF, elaborado pela empresa **TT Engenharia**, está de acordo com o Termo de Referência Para Elaboração de Projeto de Sistema de Drenagem Pluvial adotado por esta Companhia – Abril de 2019, conforme relação abaixo.

- Memorial Descritivo (129212057);
- Plantas Gerais, Parciais e Detalhamentos (129280259, 129280831, 129281414 e 129282201);
- Mapa e Ensaio Geotécnicos (132049869);
- Outorga Prévia (129283124);
- Unidade de Qualidade de Águas Pluviais (129284643);
- Estudo de Estabilidade de Talude (129286015);
- Dispositivo de Drenagem (129286604);
- Anotação de Responsabilidade Técnica Projeto/Ensaio Geotécnicos (132050392);
- Cartas Entrega (132051370).

2. Além disso, informamos que;

3. Os reservatórios, foram concebido para um período de retorno de 10 anos, e verificado para 25 anos, conforme recomendado pela Resolução 26/2023 da ADASA e memorial descritivo (129212057). Em caso de transbordamento do reservatório foi projetado estrutura dissipativa em direção ao corpo hídrico com a finalidade de minimizar impactos decorrentes do escoamento do efluente, o qual também encontra-se outorga prévia emitida pela ADASA.

4. O *layout* das redes, quantidade de captações, **dimensionamento hidráulico e estudos geotécnicos da área dos lançamentos e reservatórios** são de responsabilidade do projetista;

5. Tendo em vista que o projeto apresentado foi elaborado a nível de projeto executivo, esclarecemos que , quando da elaboração da obra, deverá ser solicitado fiscalização a esta Companhia para acompanhamento da execução;

6. A mais disso, solicitamos que o condomínio ao final das obras deverá encaminhar para esta Companhia o cadastro de drenagem, bem como outorga definitiva dos seus lançamentos junto a ADASA.

7. Vale ressaltar que não foi analisado os itens referente a orçamentação;

8. Caso o projeto tem alteração na sua concepção, o mesmo deverá passar por uma nova análise por essa Companhia;

9. Solicito oficializar a Empresa **TT Engenharia das informações acima prestadas.** (rafael.fragassi@ttengenharia.com.br / yuri.ttengenharia@gmail.com /

thalesthiagoengenharia@gmail.com).



Documento assinado eletronicamente por **RONIELSON FELIX DA SILVA - Matr.0973431-7, Assessor(a) I**, em 25/01/2024, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132050531** código CRC= **676878F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2430
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00010152/2022-02

Doc. SEI/GDF 132050531